

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2019 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CITOGENÉTICA GERAL E APLICADA DEPARTAMENTO DE GENÉTICA - UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenação do Curso de Especialização em Citogenética Geral e Aplicada - Departamento de Genética torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas do referido curso de pós-graduação *lato sensu*.

### 1. DO CURSO

#### 1.1. Carga horária

A carga horária total do curso de especialização é 400 horas/aula, distribuídas em módulos sequenciais de aprendizagem, com 15 horas/aula semanais, perfazendo um total de 24 finais de semana e 40 horas destinadas à orientação e realização da Monografia. Segue abaixo, os módulos de aprendizagem:

Curso de Especialização em Citogenética Geral e Aplicada		
nº.	Disciplinas	Carga Horária
I	Princípios de Citogenética e Técnicas Laboratoriais	135
II	Citogenética Humana	135
III	Citogenética Animal e Monitoramento Ambiental	90
IV	Monografia	40
<b>TOTAL DE HORAS/AULA</b>		<b>400</b>

#### 1.2. Período de execução

A previsão do início do curso é de janeiro a março de 2020 e sua finalização para 12 meses após o início do curso, exclusive o prazo para realização do Trabalho Individual de Conclusão de Curso – TCC, que tem previsão de quatro (04) meses.

#### 1.3. Local de realização

As aulas serão ministradas, preferencialmente quinzenalmente, em salas e laboratórios disponibilizados pelo Departamento de Genética e Setor de Ciências Biológicas, aos sábados das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:30 horas e aos domingos das 08:00 às 13:00 horas, localizados na Avenida Coronel Francisco H. dos santos, 100, Campus Politécnico, fone: 3361-1735.

#### 1.4. Certificado de conclusão

A UFPR emitirá **Certificado de Especialista** aos alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada disciplina e aproveitamento em processo de avaliação equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento), inclusive no Trabalho de Conclusão de Curso, e tiver cumprido com todas as exigências previstas no regulamento da Universidade Federal do Paraná. Caso o TCC não seja finalizado dentro do prazo, e o aluno tenha obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga

horária prevista em cada disciplina e aproveitamento em processo de avaliação equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento), a UFPR emitirá **Certificado de Aperfeiçoamento**.

## 2. DAS VAGAS

O curso contará com turmas de 40 alunos em cada turma, sendo até quatro (10%) vagas destinadas a bolsistas e aos servidores da UFPR (ver **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019**), conforme prevê a resolução 42/2003 do COUN.

A turma só será aberta se 85% das vagas forem preenchidas, ou seja, deverão estar inscritos e matriculados pelo menos 34 alunos.

Caso haja vagas, estas poderão ser preenchidas até o período equivalente a 1/3 das aulas do primeiro módulo do curso.

Caso haja número excedente de inscritos, estes ficarão em lista de espera aguardando abrir nova turma, dependendo das condições técnico-legais.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1. Período

As inscrições serão realizadas das 00h00 do dia 11 de outubro de 2019 até às 23h59 horas do dia 09 de novembro de 2019, podendo ser prorrogadas, a critério da Coordenação.

O candidato deverá acessar o Formulário eletrônico para inserção dos dados pessoais, clicando em: [Formulário de inscrição Curso de Especialização em Citogenética Geral e Aplicada](http://www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/), no endereço eletrônico: [www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/](http://www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/)

### 3.2. Local

A inscrição deverá ser feita somente pela internet, através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação da UFPR (SIGA), disponível no endereço eletrônico: [www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/](http://www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/)

### 3.3. Documentação

Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3.1.

Os dados pessoais devem ser preenchidos no formulário eletrônico.

Os documentos necessários para a inscrição, que devem ser anexados (arquivos pdf.) são:

- Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade, CPF e cópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país quando estrangeiro;
- Cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação\*;
- Curriculum Vitae*, conforme *Plataforma Lattes*;
- Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição conforme Edital;
- Foto atual digitalizada.

(\*) Excepcionalmente, será aceita Declaração de Conclusão de Curso e a entrega da cópia do diploma deverá ocorrer obrigatoriamente ao término das aulas teórico-práticas do curso. Excepcionalmente, será aceita a Declaração de Provável Formando e, neste caso, a entrega da Declaração de Conclusão de Curso, deverá ocorrer 15 dias antes do início das aulas do curso.

**A falta de qualquer documento listado nos itens: a) até e) implica no indeferimento da inscrição do candidato.**

O candidato deverá conferir as condições de qualidade dos arquivos a serem anexados.

A Comissão de Seleção se responsabilizará por documentos ilegíveis, os quais serão desconsiderados.

### 3.4. Taxa de inscrição:

No momento da inscrição deverá ser anexado o comprovante de depósito do valor da inscrição – R\$ 150,00. O endereço eletrônico para acessar o boleto para o pagamento da taxa de inscrição é: <http://www.funpar.ufpr.br:9010/Home/Index/000180>

**Será possível gerar boleto para o pagamento da taxa de inscrição até dia 07 de novembro, com prazo máximo de pagamento até dia 08 de novembro.**

**A taxa de inscrição não é reembolsável caso a homologação da inscrição não ocorra.**

### 3.5. Homologação

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda documentação disposta no item anterior.

## 4. INVESTIMENTO

O valor individual do investimento é de R\$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais), dividido em 16 parcelas mensais e iguais a R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). O pagamento da primeira parcela ocorrerá até o dia 10 do primeiro mês de aula e as demais com vencimento no dia 10 de cada mês, até a totalização das 16 parcelas. O aluno matriculado deverá assinar um contrato com a FUNPAR e a partir deste receberá mensalmente o boleto eletrônico para pagamento das mensalidades. A assinatura do contrato com a FUNPAR é condição *sine qua non* para o ingresso dos aprovados como alunos efetivos do curso.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e Professor(es) do Departamento de Genética, que farão análise dos documentos e do *Curriculum Vitae* do candidato, com data e horário agendados pela Coordenação do curso.

## 6. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que:

- apresentar toda a documentação e tiver sua inscrição homologada;
- for considerado aprovado pela Comissão de Seleção, a partir da análise do *Curriculum Vitae*, conforme *Lattes* do candidato;
- entregar pessoalmente a Coordenação do Curso cópia física de todos os documentos do item 3.3 deste Edital, bem como os originais para conferência e cópia física assinada do contrato junto a FUNPAR, conforme item 4. deste Edital. A entrega da documentação ocorrerá conforme solicitação e agendamento da Coordenação do Curso, por via eletrônica, após a divulgação da lista de aprovados.

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado e disponível no endereço eletrônico: [www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/](http://www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/) em ordem alfabética, até o dia 30/11/2019, caso não haja prorrogação das inscrições.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital de aprovação, bem como a data da entrega física da documentação, conforme solicitação e agendamento da Coordenação do Curso, que ocorrerá por via eletrônica.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para a interposição dos recursos será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.2. O pedido de recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser entregue à Coordenação do curso.

8.3. O resultado dos pedidos de recurso será divulgado no Edital e via *e-mail* ao candidato, no máximo em 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado na Coordenação do curso.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

9.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvindo o Conselho Departamental, dentro de suas competências.

9.4. Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 04 de outubro de 2019.  
Iris Hass  
Coordenadora do Curso